

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JUNHO DE 2021

DISEMAQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5043889-22.2021.8.21.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5022036-54.2021.8.21.0001

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS
JUÍZA: DRA. GIOVANA FARENZENA



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
Administração Judicial

AUGUSTO VON SALTIEL
GERMANO VON SALTIEL
Profissionais Responsáveis

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

Glossário	03
01 Considerações iniciais	05
02 Estrutura do Passivo Art. 52, §1º, LREF	09
03 Cronograma e Acompanhamento Processual	11
04 Resumo das atividades realizadas pela Administração Judicial	13
05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras	15
06 Considerações Finais	21
07 Anexos	23



GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- Recuperanda - DISEMAQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (“DISEMAQ”)
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



01 | *CONSIDERAÇÕES INICIAIS*

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Função do Administrador Judicial

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas e/ou virtuais – realizadas nas instalações do devedor.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa DISEMAQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **junho de 2021**.

Descrição da recuperanda e Causas da Crise

A recuperanda desenvolve **atividades no ramo da construção civil** desde sua constituição, em 1987. O objeto principal da sociedade está ligado diretamente à **locação, comércio e prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a construção civil.**

Citou como **causas concretas e razões da crise econômico-financeira** pela qual atravessa:

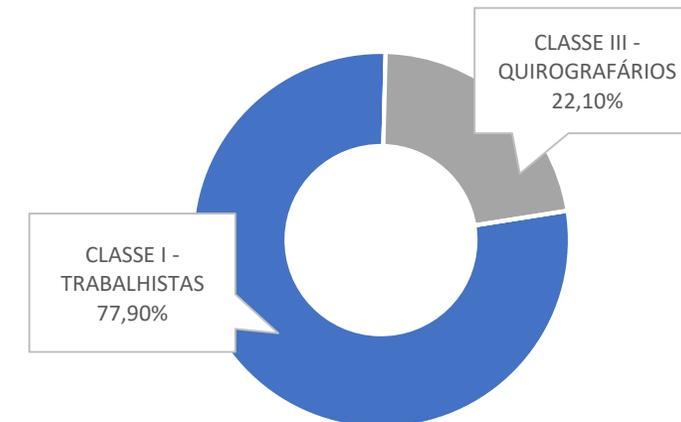
- Instabilidade política e econômica do país, que se sustenta desde 2015, e os impactos sobre o ramo específico da construção civil;
- Alterações significativas das normativas e práticas de prevenção implementadas pela Segurança do Trabalho. Assim, para fins de adequação às novas normas de segurança, a recuperanda teve de investir em modernização de máquinas e equipamentos e em capacitação de seus profissionais, que trabalham diretamente na instalação e manutenção desses equipamentos e maquinários em canteiros de obras;
- A ocorrência de sucessivos prejuízos, dado o aumento repentino dos custos associados à prestação dos serviços, e a impossibilidade de repasse integral desses reajustes aos clientes;
- Os impactos decorrentes da pandemia de Covid-19, que paralisou boa partes das obras em execução ao longo de 2020.



*02 | ESTRUTURA DO PASSIVO -
ART. 52, §1º, LREF*

Passivo sujeito à Recuperação Judicial

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	3	23,1%	R\$2.743.074	77,90%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0,0%	R\$0	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	10	76,9%	R\$778.399	22,1%
CLASSE IV - ME PP	0	0,0%	R\$0	0,00%
TOTAL	13	100,0%	R\$3.521.472	100,0%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE I - TRABALHISTAS	EMANUEL GUIMARÃES PINHEIRO	R\$2.580.744	73,29%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO CONTINENTAL S.A. - NBC BANK	R\$310.347	8,81%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO SANTANDER	R\$231.385	6,57%
CLASSE I - TRABALHISTAS	JULIANA CARRILHO	R\$111.330	3,16%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANRISUL	R\$82.875	2,35%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$3.316.681	94,18%

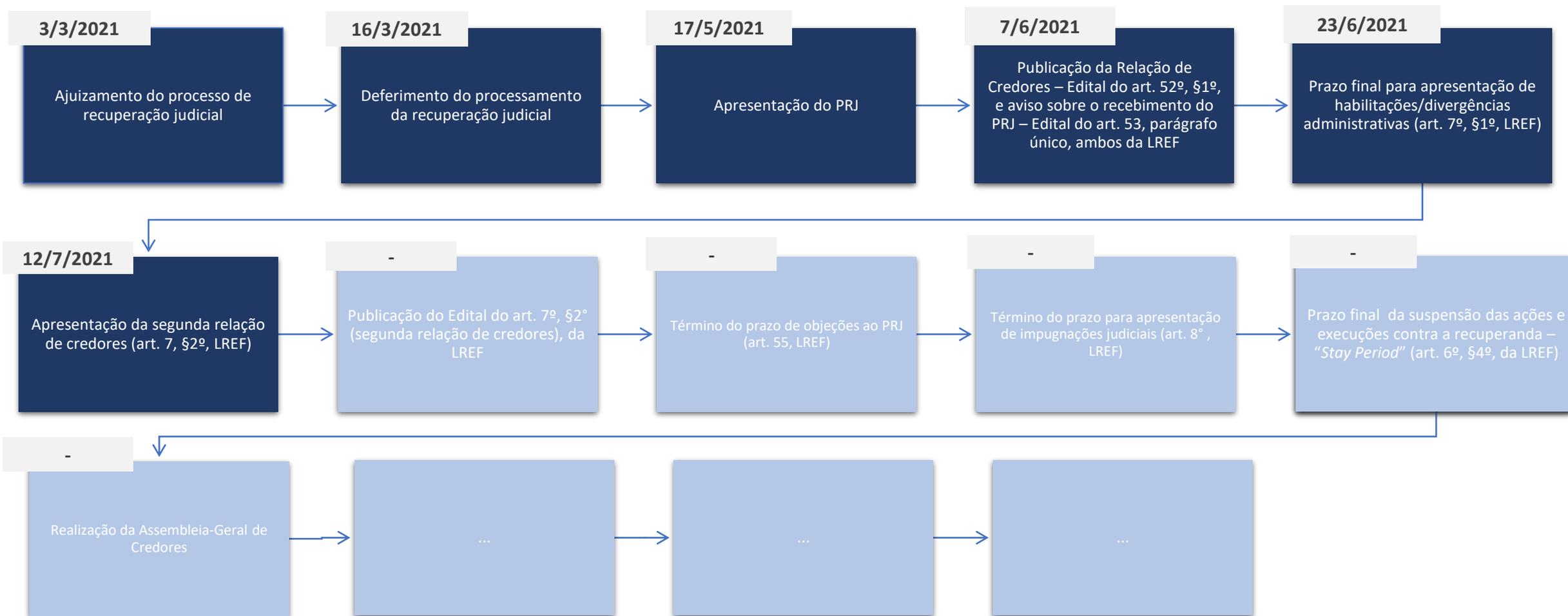


*03 | CRONOGRAMA E
ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL*

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS
ATIVIDADES REALIZADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*



Resumo das Atividades de competência da AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria à sede da recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências do Foro Central da Comarca de Porto Alegre – RS.



*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS |
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

Informações operacionais

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.

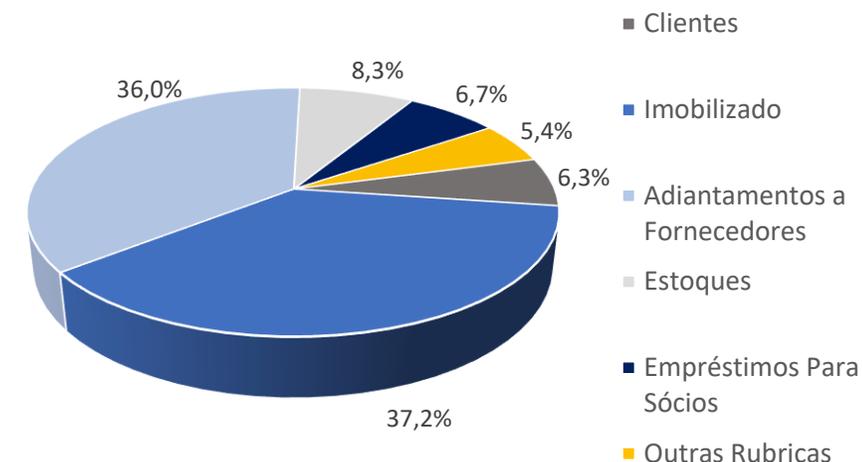
De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este relatório mensal de atividades, informações constantes do balancete de **junho de 2021**, disponibilizado a esta equipe técnica.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (https://www.dropbox.com/sh/xk9szmaekj0vf9j/AABfH_NfqVuir83Kiin7cY1qa?dl=0) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

Balço Patrimonial | junho/2021 – ATIVO

(Valores em R\$)	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	AV ¹	AH ¹
ATIVO TOTAL	2.785.948	2.744.133	2.771.455	2.065.984	100,0%	-25,5%
Ativo Circulante	1.980.929	1.938.644	1.965.496	1.259.484	61,0%	-35,9%
Disponibilidades	18.745	13.872	34.181	20.770	1,0%	-39,2%
Clientes	978.671	957.039	964.783	131.022	6,3%	-86,4%
Estoques	189.386	171.386	171.386	171.386	8,3%	0,0%
Empréstimos Para Sócios	-	-	-	139.170	6,7%	0,0%
Adiantamentos a Fornecedores	729.841	734.841	737.041	743.998	36,0%	0,9%
Impostos a Recuperar	9.175	9.912	10.029	8.581	0,4%	-14,4%
Despesas Exercício Seguinte	55.111	51.594	48.076	44.558	2,2%	-7,3%
Ativo Não Circulante	805.018	805.489	805.960	806.499	39,0%	0,1%
Realizável a Longo Prazo	35.465	35.936	36.406	36.946	1,8%	1,5%
Imobilizado	769.553	769.553	769.553	769.553	37,2%	0,0%



Ativo

Conforme documentação disponibilizada pela recuperanda, observou-se que, em junho de 2021, **61% dos ativos** detidos pela empresa encontravam-se em nível circulante. A rubrica Clientes totalizou no mês em questão cerca de **R\$ 131 mil**, uma diminuição de **86,4%** se comparado com maio de 2021. “Adiantamentos a Fornecedores”, a conta mais expressiva do ativo circulante, apresentou saldo aproximado de R\$ 744 mil. A rubrica Disponibilidades sofreu redução de 39,2%, totalizando R\$ 20.770,10 em junho de 2021. Empréstimos para Sócios, conta inexistente até maio de 2021, somou R\$ 139.170,15

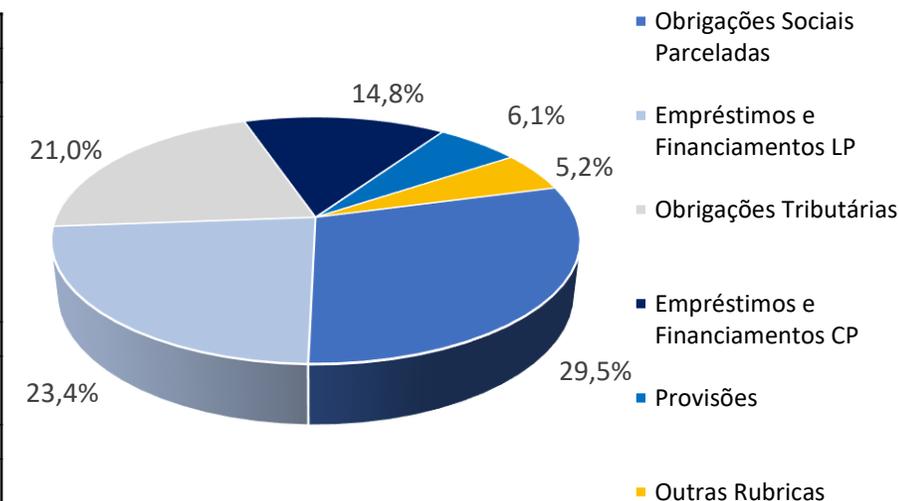
Em nível não circulante, a maior parcela correspondeu a **Imobilizado**, aproximadamente R\$ 769,6 mil; na conta de Realizável a Longo Prazo, constaram Depósitos Judiciais e Consórcios, perfazendo o montante de R\$ 36.945,62.

¹ Análise Vertical: representatividade das contas sobre o total do ativo em junho/21;

¹ Análise Horizontal: variação das contas entre maio e junho/21.

Balanco Patrimonial | junho/2021 – PASSIVO

(Valores em R\$)	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	AV ¹	AH ¹
PASSIVO TOTAL	2.806.960	2.769.070	2.770.549	2.094.587	100,0%	-24,4%
Passivo Circulante	1.928.081	1.890.191	1.891.670	1.949.301	93,1%	3,0%
Fornecedores	60.815	55.773	42.108	38.024	1,8%	-9,7%
Empréstimos e Financiamentos CP	601.848	597.210	593.609	590.008	28,2%	-0,6%
Contas a Pagar Diversas	74.650	71.650	71.650	71.650	3,4%	0,0%
Obrigações Tributárias	800.892	819.065	843.145	859.145	41,0%	1,9%
Obrigações Sociais	134.126	98.786	96.170	96.843	4,6%	0,7%
Provisões	255.747	247.706	244.988	293.631	14,0%	19,9%
Passivo Não Circulante	2.131.600	2.131.600	2.131.600	1.398.007	66,7%	-34,4%
Empréstimos e Financiamentos LP	943.309	943.309	943.309	209.716	10,0%	-77,8%
Obrigações Sociais Parceladas	1.188.291	1.188.291	1.188.291	1.188.291	56,7%	0,0%
Patrimônio Líquido	- 1.252.722	- 1.252.722	- 1.252.722	- 1.252.722	-59,8%	0,0%
Capital Social	35.000	35.000	35.000	35.000	1,7%	0,0%
Lucros e Prejuízos Acumulados	- 1.287.722	- 1.287.722	- 1.287.722	- 1.287.722	-61,5%	0,0%



Passivo

Conforme documentação disponibilizada pela recuperanda, observou-se que, em junho de 2021, a maior parcela das obrigações encontrava-se em nível não circulante, em especial, **Obrigações Sociais Parceladas**, saldo de aproximadamente R\$ 1,19 milhão. Além disso, constaram somas de R\$ 943.308,91 a título de Empréstimos e Financiamentos: cerca de R\$ 733 mil correspondentes a valores devidos a sócios, e aproximadamente R\$ 209 mil a contratos firmados com a instituição financeira Santander.

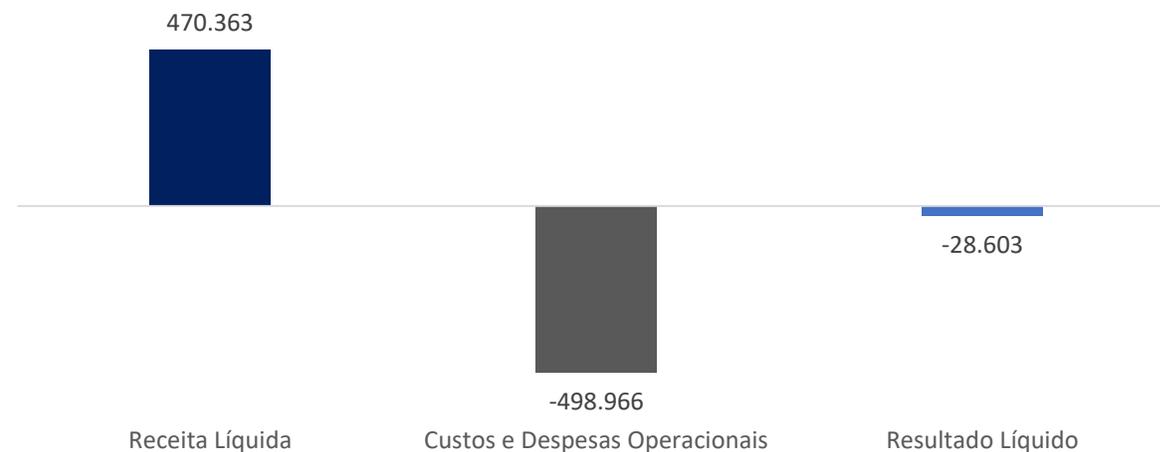
Em nível circulante, destacam-se as contas de Empréstimos e Financiamentos a curto prazo, total de aproximadamente R\$ 593,6 mil, e Obrigações Tributárias, cerca de R\$ 843,1 mil. O patrimônio líquido encontra-se negativo, R\$ 1.252.721,53, por conta de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

¹ Análise Vertical: representatividade das contas sobre o total do passivo em junho/21 (incluindo-se o patrimônio líquido);

¹ Análise Horizontal: variação das contas entre maio e junho/21 (incluindo-se o patrimônio líquido).

Demonstrativo de Resultado do Exercício | janeiro-junho/2021

(Valores em R\$)	Janeiro-Junho/21	AV ¹
Receita Bruta	516.683	100%
Deduções	-46.321	-9,0%
Receita Líquida	470.363	91,0%
CPV/CSV	-45.745	-8,9%
Resultado Bruto	424.617	82,2%
Despesas Operacionais	-375.028	-72,6%
Resultado Operacional	49.589	9,6%
Resultado Financeiro	-37.620	-7,3%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	11.969	2,3%
IRPJ /CSLL	-40.573	-7,9%
Resultado Líquido	-28.603	-5,5%


DRE Sintético

No resultado acumulado de janeiro a junho de 2021, a **receita líquida** da recuperanda totalizou **R\$ 516.683,39**.

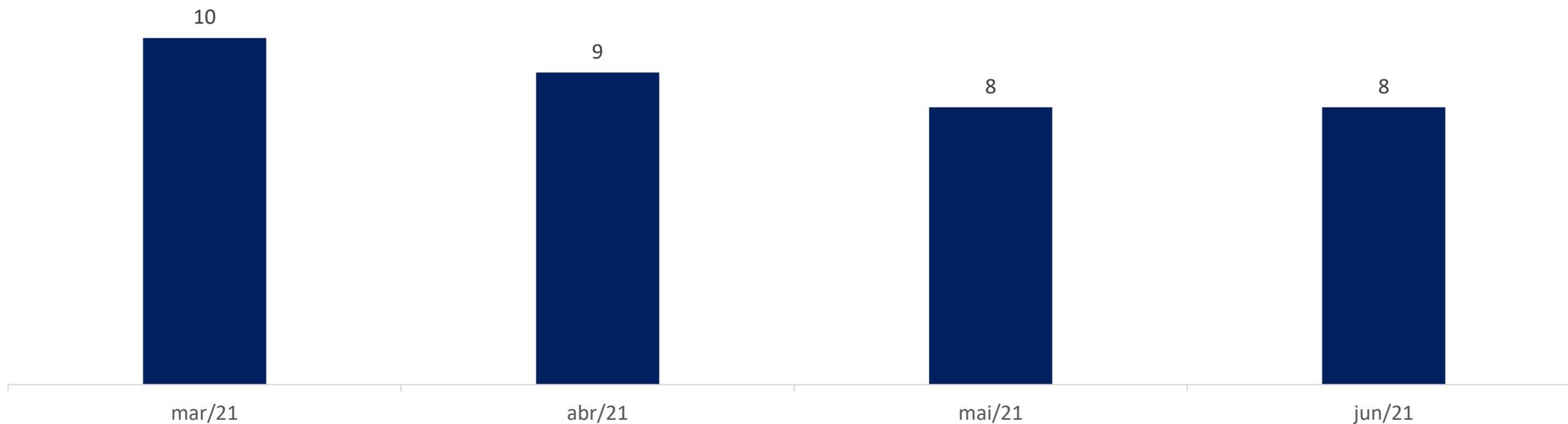
O resultado bruto foi insuficiente para a cobertura de custos e despesas fixas, inviabilizando a obtenção de resultado operacional positivo.

Após despesas financeiras e provisões com IRPJ e CSLL, houve percepção de prejuízo líquido acumulado de aproximadamente R\$ 28 mil no primeiro semestre de 2021.

¹Análise Vertical: representatividade de cada conta sobre a receita bruta acumulada de janeiro a junho/21;



05 | INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | QUADRO DE PESSOAL, COLABORADORES ATIVOS





06 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda referente ao mês de **junho de 2021**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 6 de agosto de 2021.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

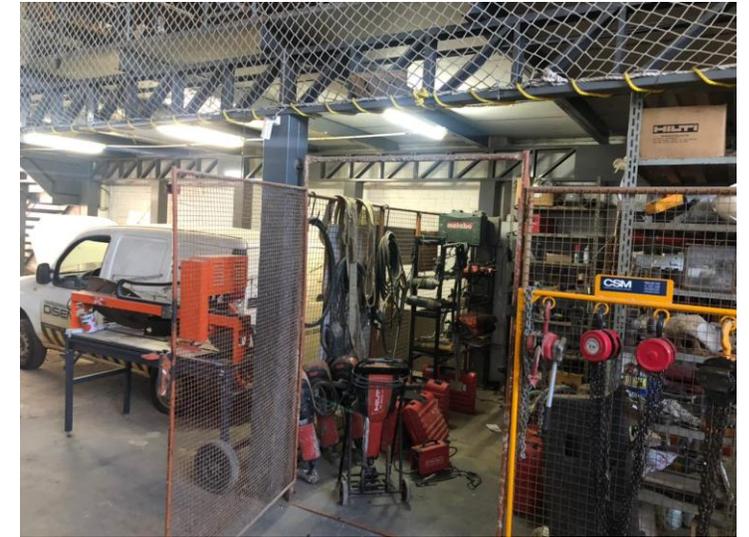
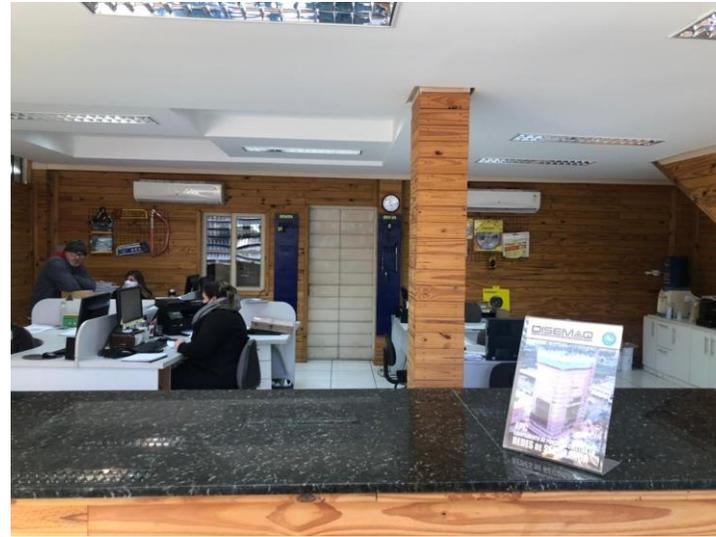
AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999



07 | ANEXOS

Esta Administração Judicial junta, abaixo, fotos extraídas quando da inspeção *in loco* realizada à sede da empresa:





VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Avenida Ipiranga, n° 40 | Sala
1308

Trend Offices

CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660

Tronca Corporate

CEP 95010-100



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,
Sala n° 09

CEP 95500-000



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760